EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Limpeza de terrenos particulares
nº 03/2021

Lei nº 577/2010
Lei Complementar nº 006/2010

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por meio da **Divisão de Controle de Endemias e da Divisão de Tributação e Posturas Públicas**, em cumprimento aos dispositivos legais previstos no artigo 1º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 577/2010, que estabelece normas e competências à proliferação de doenças transmitidas pelo vetor Aedes Aegypti e Aedes Albopictus, transmissores da Febre Amarela e Dengue, no município de Formosa do Oeste e no artigo 4º da Lei Complementar nº 006/2010 (Código de Posturas do Município), e conforme vistoria dos agentes de endemias da Secretaria Municipal de Saúde, **NOTIFICA** os proprietários de terrenos abaixo relacionados, situados dentro do perímetro urbano do município, para que **executem os serviços de conservação, limpeza e roçada dos imóveis**, no **prazo de 20 (vinte) dias** a contar da publicação desta notificação no Diário Oficial do município, **e os mantenham conservados, limpos e roçados durante o ano de 2021** sob pena de, além da **multa** por cada terreno em mau estado de conservação, **o pagamento das despesas efetuadas nos serviços executados pela Prefeitura para limpeza do terreno**, e a inscrição em dívida ativa no cadastro tributário municipal, ficando a pessoa física/jurídica autuada, sem certidão negativa municipal para quaisquer fins e com possibilidade de ajuizamento do débito por meio de execução fiscal.

Embasamento legal:

Lei nº 577/2010 - Estabelece normas e competências de prevenção a proliferação de doenças transmitidas pelo vetor Aedes Aegypti:

Art 1º [...]

§ 1º Aos proprietários, inquilinos ou responsáveis por imóveis particulares ou não, compete:

I - **Conservar a limpeza dos quintais**, evitando lançar pneus, latas, plásticos, vidros, papel, papelão, entulho, garrafas, copos descartáveis e qualquer outros objetos ou recipientes que possam acumular água

[...]

§ 2º - Aos proprietários de **lotes ou terrenos baldios**, compete a remoção de entulhos, sob pena do serviço ser executado pelo Poder Executivo, cobradas as despesas dos proprietários a título de taxa de serviço.

Art. 2º - O descumprimento dessa Lei acarretará no infrator:

I – Advertência através de notificação, para que o infrator cesse a irregularidade;

II – **Multa, através de auto de infração, no valor de (duas) UFM (Unidade fiscal do Município**

Valor da multa - Lei nº 577/2010: R$ 125,84

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Lei Complementar nº 006/2010 - Código de Posturas do Município de Formosa do Oeste/PR:

Art. 4°. Os proprietários são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio as suas edificações, pátios, jardins, quintais, **ou terrenos baldios**, bem como os passeios fronteiriços à sua propriedade.

Parágrafo Único. - É terminantemente proibido varrer o lixo, ou detritos sólidos de qualquer natureza, para as bocas de lobo e sarjetas dos logradouros públicos.

Anexo XVIII

1 – Descumprimento artigo 4º - Multa: 1 URM

Valor da Multa - Lei Complementar nº 006/2010 = R$ 62,92

Decreto nº 05/2020 – valor das despesas efetuadas nos serviços executados pela Prefeitura para limpeza do terreno

ANEXO IV - Decreto nº 05/2020 Tabela para Cobrança de Tarifa de Serviços Diversos	
Serviços em terrenos particulares:	**Valor em R$**
a) Desmatação e roçada de terrenos particulares, por unidade pelos meios normais, após notificação	250,00
b) Limpeza e remoção de lixo dos terrenos particulares, por unidade com maquinários, após notificação	250,00

Valor total multas + limpeza: R$ 438,76

Estamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Formosa do Oeste, 20 de abril de 2021

Greyciellen Varaschim Cenci de Jesus
Chefe da Divisão de Controle de Endemias – Portaria nº 300/2019
Autoridade Sanitária Municipal – Portaria nº 213/2019

Bruno Felipe Almeida Reggiani
Chefe da Divisão de Tributação e Posturas Públicas
Portaria n º 21/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil
bry
MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE
76.208.495/0001-00
Emitido por: AC Certisign RFB G5
Data: 20/04/2021

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Relação dos imóveis objeto desta notificação:

Siglas: Cad = Número do cadastro LT = número do lote QD: número da quadra do imóvel

Seq.	Cad.	Logradouro	Bairro	LT	QD	Proprietário
1	55940	Rua Paulino Monarini	Residencial Procade	5	2	Delcio Elcidio Ricato
2	56020	Rua Paulino Monarini	Residencial Procade	4	4	Francisco Novais
3	56010	Rua Paulino Monarini	Residencial Procade	3	4	Aparecida Alves de Araujo
4	56060	Rua Arnaldo Pedroso	Residencial Procade	1	5	Alex Pereira Dionizio
5	56270	Rua Jose Felipin	Residencial Procade	2	9	Antonio Elizeu Brassaroto
6	56320	Rua Jose Felipin	Residencial Procade	3	10	Douglas Filipin
7	56440	Rua Dorival Altran	Residencial Procade	1	13	Ernesto dos Santos Filho
8	56540	Rua Aparecido Moreira	Residencial Procade	3	15	Augusto Desidery Boscariol
9	56570	Rua Aparecido Moreira	Residencial Procade	6	15	Jose Carlos Dal Cal Ferri
10	56740	Rua Aparecido Moreira	Residencial Procade	11	16	Valdir Zabali Fornaletto
11	56790	Rua Aparecido Moreira	Residencial Procade	5	17	Bruno Magierski de Souza
12	64200	Rua Aparecido Moreira	Residencial Procade	06-A	18	Procade Empreendimentos
13	56900	Rua Aparecido Moreira	Residencial Procade	5	18	Crislayne dos Santos Berbert

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.